



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO (PÓS-MÉDIO) PSCT – 2025.1

Edital nº 113/2024, de 02 de setembro de 2024

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 18/10/2022, publicado no DOU de 19/10/2022, Edição 199, Seção 2, Página 1, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, por meio deste Edital, que estarão abertas, **no período de 04 de setembro a 03 de outubro de 2024, exclusivamente pela internet**, as inscrições para o **Processo Seletivo dos Cursos Técnicos Presenciais** na modalidade **Subsequente ao Ensino Médio relacionados no item 1.2 deste edital**, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2025, ofertados pelos **Campi Areia, Cabedelo, Cabedelo Centro, Cajazeiras, Campina Grande, João Pessoa, Mangabeira, Patos, Pedras de Fogo, Princesa Isabel, Santa Luzia, Soledade e Sousa**, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir. Referente Processo: 23381.004349.2024-64

O processo seletivo será classificatório e eliminatório, regido pela Comissão Permanente de Concursos Públicos (COMPEC) do IFPB.

RECOMENDAÇÃO

- **Leia ATENTAMENTE** todo este documento (EDITAL). O conhecimento do conteúdo dele é parte importante para garantir a sua vaga no Processo Seletivo do IFPB.

#FIQUE ATENTO!

1. DAS HABILITAÇÕES E VAGAS

1.1. Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio (ensino técnico para quem já concluiu o ensino médio) – **1.185 vagas** - **Campi Areia, Cabedelo, Cabedelo Centro, Cajazeiras, Campina Grande, João Pessoa, Mangabeira, Patos, Pedras de Fogo, Princesa Isabel, Santa Luzia, Soledade e Sousa**, conforme Quadro de Vagas no subitem 1.2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

1.2. QUADRO DE VAGAS

1.2.1. CAMPUS AREIA

Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2025.1	Ampla Concorrência (AC)	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD Egressos de escola pública ou privada* (V_PCD)	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,0 salário mínimo per capita				Independente de Renda					
				Pretos, pardos e indígenas (LB_PPI)	Quilombola (LB_Q)	PcD (LB_PCD)	Escola Pública (LB_EP)	Pretos, pardos e indígenas (LI_PPI)	Quilombola (LI_Q)	PcD (LI_PCD)	Escola Pública (LI_EP)		
Técnico em Administração	Vespertino	30	13	6	1	1	1	5	-	1	1	1	30
Técnico em Gastronomia	Matutino	30	13	6	1	1	1	5	-	1	1	1	30
TOTAL													60

*Candidato com deficiência, independente da procedência escolar (pública ou privada) – ação afirmativa do IFPB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

1.2.2 CAMPUS CABEDELO

Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2025. 1	Ampla Concorrência (AC)	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD Egressos de escola pública ou privada* (V_PCD)	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,0 salário mínimo per capita				Independente de Renda					
				Pretos, pardos e indígenas (LB_PPI)	Quilombola (LB_Q)	PcD (LB_PCD)	Escola Pública (LB_EP)	Pretos, pardos e indígenas (LI_PPI)	Quilombola (LI_Q)	PcD (LI_PCD)	Escola Pública (LI_EP)		
Técnico em Química	Vespertino	40	19	7	1	1	1	7	-	1	2	1	40
TOTAL													40

*Candidato com deficiência, independente da procedência escolar (pública ou privada) – ação afirmativa do IFPB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

1.2.3 CAMPUS CABEDELO CENTRO

Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	Modalidade	2025.1	Ampla Concorrência (AC)	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD Egresso de escola pública ou privada * V_PCD	TOTAL DE VAGAS
					Renda ≤ 1,0 salário mínimo per capita				Independente de Renda					
					Pretos, pardos e indígenas (LB_PPI)	Quilombola (LB_Q)	PcD (LB_PCD)	Escola Pública (LB_EP)	Pretos, pardos e indígenas (LI_PPI)	Quilombola (LI_Q)	PcD (LI_PCD)	Escola Pública (LI_EP)		
Técnico em Transações Imobiliárias	Noturno		40	19	7	1	1	1	7	-	1	2	1	40
Técnico em Comércio Exterior – Polo Cabedelo Centro		EaD ****	50	24	9	1	2	1	8	-	2	2	1	50
Técnico em Guia de Turismo – Polo Conde		EaD ****	50	24	9	1	2	1	8	-	2	2	1	50
Técnico em Guia de Turismo – Polo Areia		EaD ****	50	24	9	1	2	1	8	-	2	2	1	50
TOTAL													190	

*Candidato com deficiência, independente da procedência escolar (pública ou privada) – ação afirmativa do IFPB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

1.2.4 **CAMPUS CAJAZEIRAS**

Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2025.1	Ampla Concorrência (AC)	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD Egressos de escola pública ou privada* (V_PCD)	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,0 salário mínimo per capita				Independente de Renda					
				Pretos, pardos e indígenas (LB_PPI)	Quilombola (LB_Q)	PcD (LB_PCD)	Escola Pública (LB_EP)	Pretos, pardos e indígenas (LI_PPI)	Quilombola (LI_Q)	PcD (LI_PCD)	Escola Pública (LI_EP)		
Técnico em Edificações	Noturno	40	19	7	1	1	1	7	-	1	2	1	40
Técnico em Eletromecânica	Noturno	40	19	7	1	1	1	7	-	1	2	1	40
TOTAL													80

*Candidato com deficiência, independente da procedência escolar (pública ou privada) – ação afirmativa do IFPB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

1.2.5 - CAMPUS CAMPINA GRANDE

Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2025.1	Ampla Concorrência (AC)	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD Egressos de escola pública ou privada* V_PCD	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,0 salário mínimo per capita				Independente de Renda					
				Pretos, pardos e indígenas (LB_PPI)	Quilombola (LB_Q)	PcD (LB_PCD)	Escola Pública (LB_EP)	Pretos, pardos e indígenas (LI_PPI)	Quilombola (LI_Q)	PcD (LI_PC D)	Escola Pública (LI_EP)		
Técnico em Informática	Noturno	50	24	9	1	2	1	8	-	2	2	1	50
Técnico em Mineração	Noturno	50	24	9	1	2	1	8	-	2	2	1	50
TOTAL													100

*Candidato com deficiência, independente da procedência escolar (pública ou privada) – ação afirmativa do IFPB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

1.2.6 - CAMPUS JOÃO PESSOA

Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2025. 1	Ampla Concorrência (AC)	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD Egressos de escola pública ou privada* V_PCD	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,0 salário mínimo per capita				Independente de Renda					
				Pretos, pardos e indígenas (LB_PPI)	Quilombola (LB_Q)	PcD (LB_PCD)	Escola Pública (LB_EP)	Pretos, pardos e indígenas (LI_PPI)	Quilombola (LI_Q)	PcD (LI_PCD)	Escola Pública (LI_EP)		
Técnico em Edificações	Noturno	40	19	7	1	1	1	7	-	1	2	1	40
Técnico em Eletrônica	Noturno	30	13	6	1	1	1	5	-	1	1	1	30
Técnico em Equipamentos Biomédicos	Noturno	30	13	6	1	1	1	5	-	1	1	1	30
Técnico em Eletrotécnica	Noturno	40	19	7	1	1	1	7	-	1	2	1	40
Técnico em Mecânica	Noturno	40	19	7	1	1	1	7	-	1	2	1	40
Técnico em Secretariado	Noturno	40	19	7	1	1	1	7	-	1	2	1	40
TOTAL												220	

*Candidato com deficiência, independente da procedência escolar (pública ou privada) – ação afirmativa do IFPB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

1.2.7 - CAMPUS MANGABEIRA

Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2025.1	Ampla Concorrência (AC)	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD Egressos de escola pública ou privada* V_PCD	TOTA DE VAGAS
				Renda ≤ 1,0 salário mínimo per capita				Independente de Renda					
				Pretos, pardos e indígenas (LB_PPI)	Quilombola (LB_Q)	PcD (LB_PC D)	Escola Pública (LB_EP)	Pretos, pardos e indígenas (LI_PPI)	Quilombola (LI_Q)	PcD (LI_PCD)	Escola Pública (LI_EP)		
Técnico em Cuidados de Idosos	Noturno	40	19	7	1	1	1	7	-	1	2	1	40
Enfermagem	Noturno	40	19	7	1	1	1	7	-	1	2	1	40
TOTAL													80

*Candidato com deficiência, independente da procedência escolar (pública ou privada) – ação afirmativa do IFPB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

1.2.8 - CAMPUS PATOS

Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2025.1	Ampla Concorrência (AC)	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD Egressos de escola pública ou privada* V_PCD	TOTA DE VAGAS
				Renda ≤ 1,0 salário mínimo per capita				Independente de Renda					
				Pretos, pardos e indígenas (LB_PPI)	Quilombola (LB_Q)	PcD (LB_PCD)	Escola Pública (LB_EP)	Pretos, pardos e indígenas (LI_PPI)	Quilombola (LI_Q)	PcD (LI_PCD)	Escola Pública (LI_EP)		
Técnico em Eletrotécnica	Noturno	40	19	7	1	1	1	7	-	1	2	1	40
Técnico em Edificações	Noturno	40	19	7	1	1	1	7	-	1	2	1	40
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Noturno	40	19	7	1	1	1	7	-	1	2	1	40
TOTAL												120	

*Candidato com deficiência, independente da procedência escolar (pública ou privada) – ação afirmativa do IFPB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

1.2.9 - CAMPUS PEDRAS DE FOGO

Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2025.1	Ampla Concorrência (AC)	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD Egressos de escola pública ou privada* V_PCD	TOTA DE VAGAS
				Renda ≤ 1,0 salário mínimo per capita				Independente de Renda					
				Pretos, pardos e indígenas (LB_PPI)	Quilombola (LB_Q)	PcD (LB_PC D)	Escola Pública (LB_EP)	Pretos, pardos e indígenas (LI_PPI)	Quilombola (LI_Q)	PcD (LI_PCD)	Escola Pública (LI_EP)		
Técnico em Informática	Noturno	40	19	7	1	1	1	7	-	1	2	1	40
Técnico em Modelagem do Vestuário	Noturno	30	13	6	1	1	1	5	-	1	1	1	30
TOTAL													70

*Candidato com deficiência, independente da procedência escolar (pública ou privada) – ação afirmativa do IFPB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

1.2.10 - CAMPUS PRINCESA ISABEL

Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2025.1	Ampla Concorrência (AC)	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD Egressos de escola pública ou privada* V_PCD	TOTA DE VAGAS
				Renda ≤ 1,0 salário mínimo per capita				Independente de Renda					
				Pretos, pardos e indígenas (LB_PPI)	Quilombola (LB_Q)	PcD (LB_PC D)	Escola Pública (LB_EP)	Pretos, pardos e indígenas (LI_PPI)	Quilombola (LI_Q)	PcD (LI_PCD)	Escola Pública (LI_EP)		
Técnico em Informática	Noturno	25	10	5	1	1	1	4	-	1	1	1	25
Técnico em Edificações	Noturno	40	19	7	1	1	1	7	-	1	2	1	40
TOTAL													65

*Candidato com deficiência, independente da procedência escolar (pública ou privada) – ação afirmativa do IFPB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

1.2.11 - CAMPUS SANTA LUZIA

Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2025.1	Ampla Concorrência (AC)	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD Egressos de escola pública ou privada* V_PCD	TOTA DE VAGAS
				Renda ≤ 1,0 salário mínimo per capita				Independente de Renda					
				Pretos, pardos e indígenas (LB_PPI)	Quilombola (LB_Q)	PcD (LB_PC D)	Escola Pública (LB_EP)	Pretos, pardos e indígenas (LI_PPI)	Quilombola (LI_Q)	PcD (LI_PCD)	Escola Pública (LI_EP)		
Técnico em Sistemas de Energia Renovável	Noturno	30	13	6	1	1	1	5	-	1	1	1	30
TOTAL													30

*Candidato com deficiência, independente da procedência escolar (pública ou privada) – ação afirmativa do IFPB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

1.2.12 - CAMPUS SOLEDADE

Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2025.1	Ampla Concorrência (AC)	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD Egressos de escola pública ou privada* V_PCD	TOTA DE VAGAS
				Renda ≤ 1,0 salário mínimo per capita				Independente de Renda					
				Pretos, pardos e indígenas (LB_PPI)	Quilombola (LB_Q)	PcD (LB_PC D)	Escola Pública (LB_EP)	Pretos, pardos e indígenas (LI_PPI)	Quilombola (LI_Q)	PcD (LI_PCD)	Escola Pública (LI_EP)		
Técnico em Informática	Noturno	30	13	6	1	1	1	5	-	1	1	1	30
TOTAL													30

*Candidato com deficiência, independente da procedência escolar (pública ou privada) – ação afirmativa do IFPB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

1.2.13 - CAMPUS SOUSA

Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2025.1	Ampla Concorrência (AC)	Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD Egressos de escola pública ou privada* V_PCD	Cotas para Reforma Agrária ** V_ARA	TOTAL DE VAGAS
				Renda ≤ 1,0 salário mínimo per capita				Independente de Renda						
				Pretos, pardos e indígena s (LB_PPI)	Quilombola (LB_Q)	PcD (LB_PCD)	Escola Pública (LB_EP)	Pretos, pardos e indígenas (LI_PPI)	Quilombola (LI_Q)	PcD (LI_PCD)	Escola Pública (LI_EP)			
Técnico em Agropecuária	Matutino	40	18	7	1	1	1	7	-	1	2	1	1	40
Técnico em Informática	Noturno	30	12	6	1	1	1	5	-	1	1	1	1	30
Técnico em Informática	Vespertino	30	12	6	1	1	1	5	-	1	1	1	1	30
TOTAL														100

*Candidato com deficiência, independente da procedência escolar (pública ou privada) – ação afirmativa do IFPB.

** Candidatos filhos de empregados rurais ou filhos de famílias pronaianas (famílias beneficiárias do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) ou filhos de assentados da Reforma Agrária – ação afirmativa do IFPB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

1.3 Para aplicação do quadro de vagas do item 1.2, serão adotadas as seguintes modalidades de vagas:

SIGLA	DESCRIÇÃO
AC	<p>Ampla concorrência: Vagas destinadas a todos os candidatos, independente da procedência escolar, renda familiar, raça/cor e/ou deficiência.</p> <p>Os candidatos aprovados nesta cota deverão apresentar no momento da pré-matrícula os documentos previstos no item 10.8 deste edital.</p>
LB_EP	<p>Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</p> <p>Os candidatos aprovados nesta cota deverão apresentar no momento da pré-matrícula os documentos previstos nos itens 10.8, 10.9.1 e 10.9.2 deste edital.</p>
LB_PPI	<p>Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</p> <p>Os candidatos aprovados nesta cota deverão apresentar no momento da pré-matrícula os documentos previstos nos itens 10.8, 10.9.1, 10.9.2 e 10.9.3 deste edital. Os candidatos pretos e pardos serão avaliados pela Comissão Local de Heteroidentificação em data, horário e local previstos nos editais de matrícula e de convocação.</p>
LB_Q	<p>Vagas reservadas a candidatos autodeclarados Quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</p> <p>Os candidatos aprovados nesta cota deverão apresentar no momento da pré-matrícula os documentos previstos nos itens 10.8, 10.9.1, 10.9.2 e 10.9.4 deste edital.</p>
LB_PCD	<p>Vagas reservadas a candidatos com deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</p> <p>Os candidatos aprovados nesta cota deverão apresentar no momento da pré-matrícula os documentos previstos nos itens 10.8, 10.9.1, 10.9.2 e 10.9.5 deste edital.</p>
LI_EP	<p>Vagas reservadas a candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

	Os candidatos aprovados nesta cota deverão apresentar no momento da pré-matrícula os documentos previstos nos itens 10.8 e 10.9.1 deste edital.
LI_PPI	<p>Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</p> <p>Os candidatos aprovados nesta cota deverão apresentar no momento da pré-matrícula os documentos previstos nos itens 10.8, 10.9.1 e 10.9.3 deste edital. Os candidatos pretos e pardos serão avaliados pela Comissão Local de Heteroidentificação em data, horário e local previstos nos editais de matrícula e de convocação.</p>
LI_Q	<p>Vagas reservadas a candidatos autodeclarados Quilombolas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</p> <p>Os candidatos aprovados nesta cota deverão apresentar no momento da pré-matrícula os documentos previstos nos itens 10.8, 10.9.1 e 10.9.4 deste edital.</p>
LI_PCD	<p>Candidatos com deficiência que independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</p> <p>Os candidatos aprovados nesta cota deverão apresentar no momento da pré-matrícula os documentos previstos nos itens 10.8, 10.9.1 e 10.9.5 deste edital.</p>
AÇÕES AFIRMATIVAS DO IFPB	
V_PCD	<p>Candidatos com deficiência independente da procedência escolar (pública ou privada).</p> <p>Os candidatos aprovados nesta cota deverão apresentar no momento da pré-matrícula os documentos previstos nos itens 10.8 e 10.9.7 deste edital.</p>
V_ARA	<p>Candidatos filhos de empregados rurais ou filhos de famílias pronafricanas (famílias beneficiárias do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) ou filhos de assentados da Reforma Agrária.</p> <p>Os candidatos aprovados nesta cota deverão apresentar no momento da pré-matrícula os documentos previstos nos itens 10.8 e 10.9.6 deste edital.</p>

- 1.4 O preenchimento das vagas ofertadas para os cursos técnicos subsequentes ao ensino médio no semestre 2025.1 será feito a partir da ordem decrescente de classificação, em cada modalidade de concorrência (ampla concorrência e cota específica). Assim, os candidatos mais bem classificados serão convocados para preencher as vagas do primeiro semestre de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

- 1.5 O perfil profissional de cada curso está disposto no **Anexo IV** deste Edital.
- 1.6 Todos os cursos poderão ter aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Escolar/Acadêmico de cada *campus*, nos períodos da manhã e/ou da tarde.
- 1.7 Em atendimento ao princípio da economicidade dos recursos públicos (humanos, físicos e financeiros), as coordenações de cada curso poderão realizar remanejamento e/ou junção de turmas, inclusive com remanejamento de turno.
- 1.8 É de inteira responsabilidade do candidato realizar consultas periódicas ao local oficial na Internet para acompanhamento de todas as fases, atos administrativos, decisões, informativos, comunicados e resultados relacionados ao presente processo seletivo.
- 1.9 Os discentes matriculados nos cursos técnicos de nível médio, na modalidade educação a distância(EaD), devem cumprir uma carga horária de, no mínimo, 20% da carga horária total do curso, no polo de educação a distância, conforme dispõem as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), em sua 4ª edição.
- 1.10 Os discentes matriculados nos cursos, na modalidade educação a distância, devem cumprir, no mínimo, 20% da carga total do curso em atividades presenciais estabelecidas no Projeto Pedagógico Curso e definidas pela coordenação, entre elas: aula, atividade avaliativa, reposição, seminário e prova final.
- 1.11 É obrigatória a frequência em, no mínimo, 75% das atividades presenciais, para obter a aprovação por componente curricular do curso.
- 1.12 As atividades presenciais obrigatórias dos cursos, na modalidade EaD, acontecem, comumente, nas sextas-feiras e/ou sábados.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Técnico Subsequente ao Ensino Médio

2.1.1 Ter concluído o **Ensino Médio** ou equivalente até a data da pré-matrícula.

2.1.2 Apresentar a documentação exigida no **item 3**.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 **As inscrições para o presente processo seletivo são gratuitas e seguirão o CRONOGRAMA de execução conforme item 14 deste edital.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

- 3.1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/>, desde que detenha ou possua acesso em uma conta de e-mail válido e ativo. As inscrições poderão ser realizadas até às **23h59min**, horário local, conforme estabelecido neste edital no tem **14 - CRONOGRAMA**.
- 3.2 Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:
- 3.2.1 Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;
- 3.2.2 Preencher, eletronicamente, todos os itens do Formulário de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/>.
- 3.2.3 Preencher, eletronicamente, o Questionário **Socioeconômico para Lei de Cotas**.
- 3.2.3.1 Ao efetuar a inscrição e registrar "De acordo" no questionário do **Perfil socioeconômico para a Lei de Cotas** da Lei nº 12.711/2012, **os candidatos** poderão ser classificados em uma outra modalidade de concorrência que atenda a seu **Perfil socioeconômico para a Lei de Cotas**, conforme disposto no art. 14 da Portaria Normativa nº 18, de 2012 e descrito no subitem 6.8 e 6.9 deste edital.
- 3.2.3.2 Os candidatos que optarem por uma das ações afirmativas do IFPB (Candidatos filhos de empregados rurais ou filhos de famílias pronafianas ou filhos de assentados da Reforma Agrária - **(V_ARA)** ou Candidatos com deficiência independente da procedência escolar (pública ou privada) - **(V_PCD)** concorrerão somente às vagas da modalidade escolhida, isto é, **NÃO** serão classificados em uma outra modalidade de concorrência que atenda a seu **Perfil socioeconômico para a Lei de Cotas**, conforme disposto no art. 14 da Portaria Normativa nº 18, de 2012.
- 3.2.4 **Anexar Histórico Escolar ou boletim de desempenho individual do ENEM ou documento equivalente comprobatório das informações constantes no item 6 - DA CLASSIFICAÇÃO** (o documento anexo poderá ter no máximo 5 MB, em formatos PDF/JPEG/JPG/TIFF/PNG).
- 3.2.4.1 **Caso não seja possível anexar o Histórico Escolar o candidato poderá anexar DECLARAÇÃO emitida pela escola (conforme modelo constante no Anexo II deste Edital).**
- 3.2.5 **O documento anexado deverá ter frente e verso (quando houver), nome completo do candidato, carimbo e a assinatura do responsável pela escola e deverá estar digitalizado na íntegra.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

- 3.2.6 Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, via fax, protocolo e/ou via correio eletrônico.
- 3.3 No ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato precisará do número do CPF.
- 3.4 **O número do CPF solicitado no item 3.3 será necessariamente do candidato e não dos pais ou responsáveis.**
- 3.5 **NÃO** será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo.
- 3.6 No momento da inscrição, o candidato **poderá** indicar apenas 01 **(uma) opção de curso.**
- 3.6.1 As opções de cursos estão elencadas no Quadro de Vagas (ver subitem 1.2) deste Edital.
- 3.7 O candidato deverá informar, no ato da inscrição, as médias das disciplinas exigidas, conforme disposto no **item 6 DA CLASSIFICAÇÃO.**
- 3.8 As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFPB, nos casos listados no item 3.8.1 mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
- 3.8.1 Serão INDEFERIDAS as inscrições que apresentarem documentos:
- a) com divergência na identificação do candidato (nome na inscrição divergente do constante nos documentos anexados);
 - b) sem o nome do candidato;
 - c) sem o carimbo e a identificação da escola;
 - d) sem a assinatura do responsável pela escola;
 - e) documento ilegível (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);
 - f) documento sem a visualização completa (sem estar digitalizado na integralidade);
 - g) documento rasurado;
 - h) documento que não apresente as notas exigidas no processo seletivo
 - i) dados incorretos ou incompletos;
 - j) documento com assinatura em formato eletrônico que não possua mecanismo de verificação de autenticidade;
- 3.9 O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do **Formulário de Inscrição e pelo formulário socioeconômico para Lei de Cotas.**
- 3.10 A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição, mesmo após o nome constar na relação de candidatos inscritos.
- 3.11 **Quaisquer alterações na inscrição poderão ser feitas pelo próprio candidato diretamente no sistema, por meio de seu login e senha, até às 23h59min da data de encerramento das inscrições, conforme prazo estabelecido no item 14 – CRONOGRAMA.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

- 3.12 Os candidatos devem observar o disposto nos **itens 4, 5 e 6 deste Edital, bem como os critérios e** documentos comprobatórios exigidos para participação em cada modalidades de concorrência da Lei nº 12.711/2012 ou das ações afirmativas do IFPB, previstos no item 10 deste edital
- 3.13 O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição.
- 3.14 **De acordo com item 14 – CRONOGRAMA**, a Comissão Permanente de Concursos Públicos do IFPB - COMPEC disponibilizará a lista de candidatos inscritos – contendo seu nome, número da inscrição, nome do curso pretendido e turno – no endereço eletrônico <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/>.
- 3.15 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS – SRV (COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS)

- 4.1. Em consonância com o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas atualizações, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2018 e pelo Decreto 11.781, de 14 de novembro de 2023, e na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pela Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2018 e pela Portaria 2.027, de 16 de novembro de 2023, ambas do Ministério da Educação, o IFPB reserva 50% do total das vagas ofertadas por curso/turno/campus para candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), conforme discriminado abaixo (ver quadro explicativo):
- 4.1.1. Do total de 50% das vagas destinadas aos candidatos Egressos de Escolas Públicas (EP), metade (50%) será reservada para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,0 salário mínimo per capita e a outra metade (50%) será reservada para candidatos Egressos de Escolas Públicas independente de renda.
- 4.1.2. Dentro dos 50% de vagas reservadas tanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,0 salário mínimo per capita quanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas independente de renda, haverá uma nova subdivisão na qual será aplicado um percentual* para reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), candidatos autodeclarados Quilombolas (Q), candidatos com deficiência (PcD) e as demais aos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública(EP).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

Quadro - 1 - Percentual de vagas para egressos de escolas públicas

EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS (EEP) - 50% do total de vagas							
Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,0 salário mínimo per capita - 50% das vagas reservadas para Escola Pública				Independente de renda - 50% das vagas reservadas para EP			
(LB_PPI) Pretos, pardos e indígenas	(LB_Q) Quilombo la	(LB_PcD) Pessoas com Deficiênci a	(LB_EP) Escola Pública	(LI_PPI) Pretos, pardos e indígenas	(LI_Q) Quilombo la	(LI_PcD) Pessoas com Deficiênci a	(LI_EP) Escola Públic a

*O percentual de vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), candidatos quilombolas e candidatos com deficiência será obtido no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e quilombolas ou às pessoas com deficiência na população da Paraíba, segundo último censo demográfico do IBGE.

4.2 Somente poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Reserva de Vagas para **Egressos de Escolas Públicas** os candidatos que:

4.3.1. tenham **CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

4.3.2. tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4.4. **Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Reserva de Vagas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares ou de natureza não pública.**

4.5. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.6. Os candidatos classificados no presente Processo para o sistema de Reserva de Vagas destinadas aos Egressos de Escolas Públicas e ou ações afirmativas do IFPB deverão entregar, **no prazo a ser estabelecido no edital de matrícula**, os documentos comprobatórios, conforme item 10 deste edital, exigidos para participação nestas cotas.

4.7. A veracidade das informações e da documentação em todo o processo, tanto de seleção como o de pré-matrícula, é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade que vier a ser comprovada, sendo possível o cancelamento de matrícula por este Instituto, em qualquer tempo, preservando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

das sanções cabíveis em outras esferas.

- 4.8 O IFPB poderá acessar as bases de dados que venham a ser disponibilizadas pelo Ministério da Educação, nos termos da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, para avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos.
- 4.9 Em cumprimento à Lei nº 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para as vagas de ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos no art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.
- 4.10 Os candidatos inscritos nas cotas para egressos de escolas públicas (conforme Lei 12.711/2012) ou nas ações afirmativas do IFPB que não obtiverem deferimento de matrícula quanto à documentação específica destas cotas passarão a concorrer às vagas de ampla concorrência de acordo com as condições de classificação previstas neste Edital.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção será realizada por meio de análise do desempenho escolar em **Língua Portuguesa ou Português e Matemática ou disciplinas equivalentes** cursadas no **1º e 2º ano do Ensino Médio, ou equivalente**; ou por meio de análise do desempenho de Língua Portuguesa e Matemática, conforme descritas no documento do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) e o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ou equivalentes.

5.1.1 Somente serão válidas as inscrições que apresentarem resultados referentes à edição do **ENEM 2009** e anos posteriores.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 O candidato deverá, no ato da inscrição, inserir todas as médias solicitadas (**Língua Portuguesa ou Português e Matemática ou disciplinas equivalentes**), **devendo assinalar se pretenderá concorrer por meio da média do ENEM ou por meio do Ensino Médio ou equivalente**.

6.1.1 No caso dos candidatos que cursaram o 1º e 2º ano do Ensino Médio de forma regular, deverá ser inserida, para cada ano, uma média para cada disciplina já especificada.

6.1.1.1 No caso do candidato ter cursado uma das disciplinas de forma subdividida, deverá ser informada uma média aritmética das notas das disciplinas cursadas.

Exemplos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

1. Gramática (nota 8,0), redação (nota 9,0) e literatura (nota 9,5), em lugar de Língua portuguesa ou português, teremos: $(8,0+9,0+9,5)/3=8,83$;

2. Álgebra (nota 8,0), geometria (nota 9,0), aritmética (nota 9,5), em lugar de Matemática, teremos: $(8,0+9,0+9,5)/3=8,83$.

6.1.1.2 Nos casos em que constar no histórico, expressamente, as disciplinas Língua Portuguesa ou Português e Matemática não será necessária a soma das subdivisões das disciplinas equivalentes.

Exemplos:

1. Português (nota 8,0), redação (nota 9,0) e literatura (nota 9,5), teremos 8,0 relativo à nota da disciplina Língua portuguesa ou português;

2. Matemática (nota 8,0), geometria (nota 9,0), aritmética (nota 9,5), teremos 8,0 relativo à nota da disciplina Matemática.

6.1.1.3 No caso do candidato ter obtido conceito e não nota em valor numérico, quando o próprio documento não trazer sua equivalência, deverá ser informado uma nota numérica, **conforme tabela de equivalência constante no Anexo III deste Edital**. No caso do conceito não constar na tabela de equivalência, é de responsabilidade do candidato providenciar junto à instituição emissora do documento, equivalência do conceito em valor numérico.

6.1.1.4 No caso dos candidatos que concluíram o Ensino Médio em outro modelo que não o seriado anual (exemplo: supletivo), deverá ser inserida uma única média para cada disciplina já especificada.

6.1.2 No caso dos candidatos que optarem em concorrer por meio do resultado da avaliação do ENEM, deverá ser inserida uma única média para cada disciplina já especificada, **conforme tabela de equivalência constante no Anexo III deste Edital**.

6.2 Deverá ser inserido no sistema notas dentro da escala de 0,0 a 10,0, sendo considerado uma única casa decimal após a vírgula.

6.2.1 No caso dos candidatos que tenham notas com mais de uma casa decimal após a vírgula, basta localizar a casa decimal para a qual precisa arredondar e depois observar o algarismo à direita. Se ele for igual ou maior que cinco, arredonda-se para cima. Se for menor que cinco, arredonda-se para baixo (exemplo: Nota 8,75 será igual a 8,8; ou nota 7,74 será igual a 7,7).

6.2.2 No caso dos candidatos que tenham notas de 10,0 a 100,0 deverá ser transformado para a escala solicitada conforme item 8.2 (exemplo: nota 75 será igual a 7,5 de média; ou nota 96 será igual a 9,6 de média; ou 97 será considerado apenas 9,7 de média).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

6.2.3 Caso os documentos comprobatórios (histórico e/ou Diploma) sejam emitidos por instituição estrangeira, estes deverão ser traduzidos para língua portuguesa e apresentados com a respectiva equivalência das notas conforme exigido no item 6.2 deste edital.

6.3 No caso dos candidatos que optarem em concorrer por meio do resultado do ENCCEJA, deverá ser inserida uma única média para cada disciplina já especificada, **conforme tabela de equivalência constante no Anexo III deste Edital.**

6.3.1 Candidatos com notas inferiores a 100 serão automaticamente eliminados do processo seletivo, tendo em vista que para aprovação no ENCCEJA, 100 é a nota mínima exigida para cada uma das áreas de conhecimento.

6.4 **A inserção das médias no formulário eletrônico é de exclusiva responsabilidade do candidato ou responsável legal e havendo divergência entre as informações prestadas serão consideradas aquelas constantes no documento apresentado.**

6.5 Para os candidatos que estiverem concorrendo por meio das médias do Ensino Médio ou equivalente será calculada a média aritmética, de acordo com a fórmula abaixo, em que MLP1 e MLP2 correspondem às médias de **Língua Portuguesa ou Português** respectivamente do 1º e 2º ano do Ensino Médio. MLPx corresponde à média geral de Língua Portuguesa ou Português **(MLPx= (MLP1+MLP2)/2).**

6.5.1 Para os candidatos que estiverem concorrendo por meio do resultado da avaliação do ENEM ou ENCCEJA, a nota de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias corresponderá a MLPx.

6.6 Para os candidatos que estiverem concorrendo por meio das médias do Ensino Médio ou equivalente será calculada a média aritmética, de acordo com a fórmula abaixo, em que MM1 e MM2 correspondem às médias de **Matemática** respectivamente do 1º e 2º ano do Ensino Médio. MMx corresponderá a média geral de Matemática **(MMx= (MM1+MM2)/2).**

6.6.1 Para os candidatos que estiverem concorrendo por meio do resultado da avaliação do ENEM, a nota de Matemática e suas Tecnologias corresponderá a MMx.

6.7 A média final, com a qual o candidato concorrerá na classificação geral, será calculada a partir da seguinte fórmula **(MLPx+MMx)/2.**

MÉDIA FINAL
MFinal = (MLPx+MMx)/2

6.8 Os candidatos que concorrem às vagas reservadas (cotas), conforme a Lei nº 12.711/2012 e Portaria nº 18, de 11 de novembro de 2012, para fins do resultado preliminar e final, concorrerão inicialmente, às vagas disponibilizadas para a ampla concorrência e, se não for alcançada nota



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas.

6.9 Os candidatos que concorrem às vagas reservadas (cotas), conforme a Lei nº 12.711/2012 e Portaria nº 18, de 11 de novembro de 2012 e que não forem selecionados nos termos do item 6.8, serão classificados de acordo com o seu perfil socioeconômico e opções selecionadas no momento da inscrição, na seguinte ordem:

I - integralmente em escola pública, independentemente de renda;

II - integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência;

III - integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclararem quilombolas; IV - integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas;

V - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita;

VI - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que sejam pessoas com deficiência;

VII - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclararem quilombolas; e VIII - integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas. (Redação dada pela Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023).

6.10 Os candidatos que concorrem às Ações Afirmativas do IFPB (**V_PCD** - Candidatos com deficiência independente da procedência escolar (pública ou privada e **V_ARA** - Candidatos filhos de empregados rurais ou filhos de famílias pronafianas ou filhos de assentados da Reforma Agrária), para fins de resultado preliminar e final, serão classificados somente na opção escolhida.

6.11 O candidato aprovado, ou seja, com classificação até o limite de vagas por modalidade de concorrência (ampla ou cota), após a divulgação do resultado final deverá realizar MATRÍCULA ONLINE conforme cronograma a ser estabelecido pelo *Campus* de sua respectiva opção de curso. E estará impedido de concorrer para as vagas que não forem preenchidas e que serão ofertadas na Lista de Espera.

6.12 A aprovação do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua MATRÍCULA ONLINE ou seu registro acadêmico condicionado à comprovação, junto ao *Campus* para a qual foi selecionado, do atendimento dos requisitos legais e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

7. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS

- 7.1 A relação preliminar dos candidatos inscritos será divulgada, conforme estabelecido no **item 14 - CRONOGRAMA**, no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/>.
- 7.2 Após a divulgação da relação preliminar de inscritos poderão ser interpostos recursos em face das INSCRIÇÕES não homologadas, conforme estabelecido no **item 14 - CRONOGRAMA, por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições, no endereço eletrônico: https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/**.
- 7.3 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos através de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.
- 7.4 O resultado da análise e deliberação dos recursos referente às inscrições homologadas será divulgado, conforme o **item 14 - CRONOGRAMA**, no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/>.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1 O resultado preliminar será publicado no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/>, conforme o **item 14 - CRONOGRAMA**.
- 8.2 Após a publicação do Resultado Preliminar poderão ser interpostos recursos em face do resultado preliminar conforme o **item 14 - CRONOGRAMA, por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições, no endereço eletrônico: https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/**.
- 8.3 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos através de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.
- 8.4 Durante o prazo de interposição de recursos do resultado preliminar, não será possível a juntada e envio de documentos por correio eletrônico ou quaisquer outras formas.
- 8.5 Havendo alteração na ordem da lista do resultado, em função de deferimento de recurso, essa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.6 O resultado da análise e deliberação dos recursos referente ao resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/>.

8.7 Em caso de **empate**, havendo candidatos com o mesmo número total de pontos, o desempate se dará em favor daquele que, nesta ordem, obtiver:

8.7.1 maior média em Língua Portuguesa;

8.7.2 maior média em Matemática;

8.7.3 maior idade.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O IFPB divulgará a lista dos candidatos classificados em ordem decrescente do número total de pontos, no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/>, conforme estabelecido no **item 14 – CRONOGRAMA**.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal, acompanhar e informar-se sobre a lista de candidatos aprovados que venha a ser divulgada.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA ONLINE E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1 A realização da MATRÍCULA ONLINE ocorrerá em 02 (duas) fases:

a) **1ª ETAPA** – composta por chamada única dos alunos aprovados; e

b) **LISTA DE ESPERA** – composta por chamadas para preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, dos alunos que não foram aprovados na 1ª ETAPA.

10.2 O candidato que obtiver aprovação até o limite de vagas por modalidade de concorrência (ampla e/ou cota) ofertado em cada curso será convocado para realizar MATRÍCULA ONLINE na **1ª ETAPA**.

10.3 As MATRÍCULAS ONLINE dos alunos aprovados na 1ª ETAPA serão efetuadas no **CURSO/TURNO/CAMPUS** para o qual o aluno foi inscrito e aprovado, em conformidade com o edital de convocação a ser publicado pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPB, através do endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/>.

10.4 Se existirem vagas remanescentes após o término do período mencionado para MATRÍCULA ONLINE dos alunos aprovados na 1ª ETAPA haverá convocações através da LISTA DE ESPERA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

- 10.5 As convocações da LISTA DE ESPERA serão realizadas por cada *Campus* de acordo com a sua quantidade de vagas remanescentes e do seu respectivo calendário acadêmico, portanto nesta fase cada *Campus* possuirá cronograma independente dos demais e caberá ao aluno acompanhar as convocações do seu Campus/curso.
- 10.6 A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino de cada *Campus* lançará Edital de convocação com nova chamada até que sejam preenchidas as vagas existentes e/ou esgotada a lista de alunos classificados para a etapa da LISTA DE ESPERA no portal do seu respectivo *Campus* (<http://www.ifpb.edu.br/>) e essas convocações também estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/>.
- 10.7 A pré-matrícula ONLINE deverá ser efetivada pelo aluno, se maior de idade, ou seu representante legal, se menor de idade e será o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do **Formulário de Matrícula**.
- 10.8 Para **TODOS** os candidatos – independentemente de serem oriundos das **vagas de ampla concorrência ou das cotas** – a matrícula será online, sendo realizada pelo candidato para o curso ao qual se inscreveu e foi classificado. O candidato deverá anexar, no período informado para a realização da matrícula, os seguintes documentos:

I - DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, obrigatória para TODOS os candidatos:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Documento Oficial de Identificação** - *com foto e data de expedição do (a) candidato (a) e do (a) responsável, caso seja menor de idade;*
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – *para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;*
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais - Certidão*** de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) – *para candidatos entre 18 e 70 anos de idade, excetuados os casos previstos em legislação do ENEM PPL e ou lei específica;*
- f) Certificado de Conclusão**** do Ensino Médio;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio****;
- h) Declaração de veracidade, preenchida pelo Responsável – somente para candidatos menores de 18 anos.

Observações:

**** É necessário digitalizar os documentos de forma legível e na sua totalidade (frente e verso), pois documentos ilegíveis e/ou incompletos não serão validados em nenhuma hipótese;***

***** São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares,***



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade. Pessoas privadas de liberdade deverão anexar a autorização concedida pelo Órgão Competente, conforme critérios estabelecidos na lei de execução penal vigente.

*** A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE (<https://www.tse.jus.br/>) ou TRE's (www.tre-pb.jus.br ou www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral. Pessoas privadas de liberdade deverão anexar a autorização concedida pelo Órgão Competente, conforme critérios estabelecidos na lei de execução penal vigente.

**** Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

***** Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá anexar, além dos documentos citados acima, a procuração específica (PÚBLICA OU PARTICULAR com firma reconhecida);

10.9 A DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA é exigida apenas aos candidatos aprovados e que optaram pelo ingresso por meio das cotas - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

- a) Para os candidatos que concorrem às vagas reservadas às cotas lembramos que deverão ser obedecidas as determinações descritas em normas que regem tais modalidades de ações afirmativas, dentre elas destacamos o Art. 2º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que cita:

“Art. 2º Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e nesta Portaria, considera-se:

I - concurso seletivo, o procedimento por meio do qual se selecionam os estudantes para ingresso no ensino médio ou superior, excluídas as transferências e os processos seletivos destinados a portadores de diploma de curso superior;

II - escola pública, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

III - família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, **todas moradoras em um mesmo domicílio;**

IV - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

V - **renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta Portaria.**

VI - **renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria.”**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

10.9.1 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) **Histórico do Ensino FUNDAMENTAL**, cursado integralmente em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e [Redação dada pelo Decreto nº 11.781, de 2023](#), **acompanhado de histórico escolar até o último anos cursado.**

10.9.2 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,0 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA

10.9.2.1 Entende-se por renda familiar os proventos percebidos por todos os membros da família que trabalham e residem no mesmo domicílio.

10.9.2.2 *A apuração da renda familiar tomará por base os 03 (três) meses anteriores ao período de inscrição no PSCT 2025.1, ou seja, os meses de **JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2024.***

10.9.2.3 Entende-se por grupo familiar o conjunto das pessoas abrigadas no mesmo domicílio residencial, entre as quais existam laços de parentesco ou de afinidade, que se mantém pela contribuição de seus membros.

10.9.2.4 **Os documentos a serem apresentados para comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,0 salário mínimo per capita NO MOMENTO da pré-matrícula são:**

- a) Declaração com a Descrição do Grupo Familiar;
- b) DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO de **TODOS** os membros do grupo familiar, incluindo o candidato:
- I) para menores de 18 anos: cédula de identidade - RG ou certidão de nascimento;
 - II) para maiores de 18 anos: Cédula de identidade - RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial com foto.
- c) Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) de **TODOS** os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, incluindo o candidato.
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de **TODOS** os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, incluindo o candidato, e de todos os adolescentes inseridos no Programa Jovem Aprendiz, quando for o caso. Deverão ser apresentadas, conforme o tipo (CTPS física ou CTPS digital):
- I) a Página de Identificação (com a página da foto), a Página da Qualificação Civil e a Página do último Contrato de Trabalho assinado mais a página seguinte em branco, no caso de CTPS física/impresa;
 - II) a Página de Identificação (com a página da foto), a Página da Qualificação Civil e a primeira página do Contrato de Trabalho em branco, no caso de CTPS física/impresa que nunca tenha tido contrato de trabalho registrado (que nunca foi assinada);
 - III) a versão completa da CTPS digital em arquivo PDF atualizado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

IV) a Declaração Negativa de CTPS para os que, por algum motivo, não disponham do documento.

e) Comprovante de renda de **CADA UM** dos membros do grupo familiar maiores de 18 anos, incluindo o candidato, e de todos os adolescentes inseridos no Programa Jovem Aprendiz, quando for o caso, de acordo com cada situação abaixo descrita:

Quadro 2 - Comprovação de renda para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,0 salário mínimo per capita

Situação	Documentação solicitada
I - Jovem aprendiz ou estagiário(a)	- Comprovante de recebimento dos pagamentos (contracheque/recibo) dos meses referidos no item 10.9.2.2 deste Edital OU Contrato/Termo de Compromisso do Estágio .
II - Assalariado(a)	- Contracheques dos meses referidos no item 10.9.2.2 deste Edital .
III - Aposentado(a)/beneficiário(a) do INSS	- Contracheque de recebimento de aposentadoria dos meses referidos no item 10.9.2.2 deste Edital OU Histórico de Créditos do INSS dos meses referidos no item 10.9.2.2 deste Edital, <u>emitido através do site meu.inss.gov.br</u> .
IV - Pensionista do INSS (pensão por morte)	- Contracheque de recebimento de pensão por morte dos meses referidos no item 10.9.2.2 deste Edital OU Histórico de Créditos do INSS dos meses referidos no item 10.9.2.2 deste Edital, <u>emitido através do site meu.inss.gov.br</u> . - E comprovação de situação de trabalho e renda , conforme opções desta tabela.
V - Recebimento de Benefício de Prestação Continuada (BPC)	- Extrato do Benefício INSS - Extrato de pagamento dos meses referidos no item 10.9.2.2 deste Edital, <u>emitido através do site meu.inss.gov.br</u>
VI - Pessoa em cumprimento de Aviso Prévio ou em recebimento de seguro	- Comprovante de Aviso Prévio , emitido pelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

desemprego	empregador, OU Comprovante de solicitação do Seguro Desemprego , emitido por entidade credenciada pelo Ministério da Economia (Secretaria de Trabalho).
VII - Autônomo(a), profissional liberal, prestador(a) de serviços	- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) mais recente e completa , acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; OU qualquer Declaração Tributária de Pessoa Jurídica referente ao membro do grupo familiar em questão; OU Declaração de renda para Autônomo, Profissional Liberal e Prestador de Serviço .
VIII - Microempreendedor(a) Individual (MEI)	- Declaração Anual de Faturamento do Microempreendedor Individual (SIMEI) juntamente com a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) mais recente e completa , acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil OU Pró-labore emitido por contador . OBS: No caso de pessoa ISENTA de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, deve ser apresentado, em seu lugar, o comprovante de sua inexistência, que pode ser obtida através do link http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consres t/atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp .
IX - Trabalhador(a) informal (“bicos”)	- Declaração de renda para trabalhador informal .
X - Agricultor(a), Trabalhador(a) Rural, Pescador(a) Artesanal	- Declaração emitida por Sindicato , em que conste o nome do membro do grupo familiar a que se refere, a atividade desenvolvida e o valor mensal auferido pelo desempenho de tal atividade; OU Declaração de renda para Trabalhador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

	Rural/Pescador Artesanal; OU Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) mais recente e completa, acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
XI - Rendimentos provenientes de aluguel de Imóveis	- Contrato de locação ou de arrendamento de imóvel em nome do membro do grupo familiar a que se refere (LOCADOR).
XII - Titular ou responsável por recebimento de pensão alimentícia	- Sentença judicial que determina o pagamento da pensão alimentícia , acompanhada do comprovante do último recebimento OU Declaração de recebimento de pensão alimentícia .
XIII - Ajuda financeira de terceiros (parentes, amigos, etc.)	- Declaração de Prestação Auxílio Financeiro .
XIV - Desempregado(a)	- Declaração de Situação de Desemprego .

10.9.2.5 Caso se comprove falsidade nas informações prestadas pelo candidato no ato da pré-matrícula, verificadas a qualquer tempo, a **matrícula será imediatamente cancelada**, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis em outras esferas.

10.9.2.6 De acordo com o artigo 7º, §2º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de setembro de 2012 do Ministério da Educação, **estão excluídos do cálculo da renda:**

- a) Os valores percebidos a título de:
- Auxílios para alimentação e transporte;
 - Diárias e reembolsos de despesas;
 - Adiantamentos e antecipações;
 - Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- b) Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

- Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.9.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

a) Assinalar, no ato do preenchimento do Formulário de pré-matrícula *online*, declaração e/ou termo na qual o candidato se auto afirma pertencente a uma das raças/cor contempladas pela Lei nº 12.711/12 (pretos, pardos ou indígenas), constante no Formulário de Pré-Matrícula eletrônico.

b) **Os candidatos(as) autodeclarados indígenas** deverão anexar no MOMENTO da pré-matrícula declaração de cor/raça e de vínculo com comunidade indígena a qual pertence o(a) candidato(a) ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI). A documentação será avaliada pela Comissão Local de Heteroidentificação, conforme Edital de Convocação de Matrícula e cronograma de cada Campus.

c) **Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)** serão avaliados pela Comissão Local de Heteroidentificação, de modo que possa ser aferida a condição declarado(a) pelo(a) candidato(a). O candidato é responsável por acompanhar a publicação do Edital de Convocação para Avaliação da Comissão Local de Heteroidentificação, conforme cronograma de cada campus, que definirá as condições, data, horário e o local de apresentação do candidato à Comissão Local de Heteroidentificação.

d) O procedimento de Heteroidentificação será realizado conforme Resolução [Resolução AR 09/2023 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 28 de fevereiro de 2023](#), por meio do qual:

I. Os candidatos que se autodeclararam negros (pretos e pardos) e indígenas serão convocados por meio de edital específico e deverão ser avaliados pelos membros da Comissão Local de Heteroidentificação, de modo que possa ser aferida a condição declarada pelo(a) candidato.

II. **O processo de aferição dos(as) candidatos(as) autodeclarados negros (pretos e pardos)** será realizado através da **apresentação presencial** do candidato perante à Comissão Local de Heteroidentificação, que utilizará critérios fenotípicos como parâmetro de análise e validação, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a);

III. **O processo de aferição dos(as) candidatos(as) autodeclarados indígenas** se realizará por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da apresentação de **declaração de cor/raça e de vínculo com comunidade indígena a qual pertence o(a) candidato(a) ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI)**, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

IV. Os critérios a serem aplicados na realização dos procedimentos de apuração de heteroidentificação levará em consideração o disposto na a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências; o disposto na Lei nº 12.711/2012, da Presidência da República, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que fixou cotas para candidatos oriundos de escola pública e em proporção à população de pretos, pardos e indígenas da unidade da federação no qual se encontra a Instituição Federal de Ensino; pelo Decreto Presidencial nº 7.824/2012; pela Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação; pela Portaria Normativa nº 04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei nº 12.288/2010, da Presidência da República; o Estatuto do IFPB, com base no artigo 16, inciso I e no artigo 17, incisos I e XVI e também estarão em consonância com a Resolução [Resolução AR 09/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 28 de fevereiro de 2023](#), de 21 de junho de 2022.

10.9.4 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – CANDIDATO AUTODECLARADO QUILOMBOLA

- a) Auto declaração do candidato;
- b) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas;
- c) Declaração da Fundação Cultural Palmares de que o estudante quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo **ou** comprovante de residência em comunidade quilombola

10.9.5 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- a) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas.
 - I- Após a confirmação da matrícula, o estudante deverá comparecer ao NAPNE/COAPNE localizado no Campus para o qual foi aprovado para realização de cadastro e anamnese.

10.9.6 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA – Ação Afirmativa do IFPB

- a) **Para comprovação como filho de empregado rural:** Comprovante de filiação do pai, mãe ou responsável do candidato ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais; ou
- b) **Para comprovação como filho de família que participou do Programa Nacional da Agricultura Familiar (Pronaf):** Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), em nome do pai, mãe ou responsável do candidato; ou
- c) **Para comprovação como filho de assentado da reforma agrária:** I – Declaração em papel timbrado da associação do assentamento a qual pertence, informando se o candidato é filho de assentado (a declaração deverá constar, pelo menos, a denominação, o CNPJ, o endereço e o telefone desta associação; ou II – Comprovante de assentado da reforma agrária emitida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) em nome do pai, mãe ou responsável do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

10.9.7 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA INDEPENDENTE DA PROCEDÊNCIA ESCOLAR (pública ou privada) – Ação Afirmativa do IFPB

a) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas.

I - Após a confirmação da matrícula, o estudante deverá comparecer ao NAPNE/COAPNE localizado no Campus para o qual foi aprovado para realização de cadastro e anamnese.

10.10 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos ilegíveis e/ou com rasuras.

10.11 O edital de matrícula apresentará todas as condições, critérios e documentos necessários.

10.12 O candidato que não efetivar sua matrícula online na data estabelecida perderá o direito à vaga na chamada que o convocou. Será convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem de classificação em cada modalidade de concorrência.

10.13 Não será efetivada a matrícula de candidato estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional. Em todos os casos mencionados neste item, os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

10.14 O aluno deverá apresentar em momento posterior, a ser divulgado pelo IFPB, o original dos documentos utilizados **na inscrição do processo seletivo e na matrícula online para a conferência**. Havendo divergência entre as informações prestadas pelo aluno e constatação de informação incorreta de dados na INSCRIÇÃO E/OU NA MATRÍCULA ONLINE ou ausência da via original da referida documentação, o aluno perderá o direito à vaga, mesmo após estar inseridos nas turmas e diários de classe.

10.15 As informações prestadas no momento da matrícula online são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFPB, no caso de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, divergência na identificação do aluno, documento sem assinatura e carimbo do responsável pela escola, ou documentos inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o e declarar nulos os atos praticados em decorrência da matrícula.

RECOMENDAÇÃO

É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações efetuadas na página oficial do Processo Seletivo em: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/>.

FIQUE ATENTO!



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

11. DO INÍCIO DAS AULAS

11.1 O início das aulas se dará conforme Calendário Escolar do *campus* do IFPB onde funciona o curso para o qual o candidato se inscreveu, a ser divulgado na internet através do portal da Instituição www.ifpb.edu.br.

12. DA VALIDADE

12.1. O resultado do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre letivo de 2025.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas adotadas (cotas), sob pena, caso selecionado, perder o direito à vaga quando não cumprir os requisitos estabelecidos.
- 13.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento no IFPB.
- 13.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do endereço eletrônico do IFPB, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.
- 13.4 A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica a autorização para utilização pelo IFPB das informações constantes na sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e dos resultados por ele obtidas no certame de que trata este Edital.
- 13.5 A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e a concordância expressa com as normas e informações constantes neste Edital.
- 13.6 As disposições e instruções divulgadas por meio de edital no endereço eletrônico do IFPB constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.
- 13.7 Serão divulgados, sempre que necessário, Editais e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.
- 13.8 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, no(s) Edital(is) de Convocação para Pré-Matrícula, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
- 13.9 O candidato somente poderá matricular-se no curso/turno e *campus* para o qual se inscreveu e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

foi selecionado.

- 13.10 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito para inscrição no certame. Portanto, o candidato inscrito ou responsável legal não poderá alegar desconhecimento das informações nele constantes.
- 13.11 A qualquer época será eliminado, mesmo depois de matriculado, o candidato que usar documentos ou informações falsas ou quaisquer outros meios ilícitos. Documentos adulterados, informações e/ou autenticações falsas ou inexatas constantes do formulário de inscrição ou das declarações em anexo, feitas com o objetivo de obter posição vantajosa no processo seletivo, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais previstas no Art. 299 do Código Penal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.12 O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos candidatos no ato de inscrição será de 5 (cinco) anos.
- 13.13 Para eventuais contatos com a Comissão do Processo Seletivo, desde que não sejam recursos, está disponibilizado o e-mail: psct@ifpb.edu.br.
- 13.14 Os casos omissos serão solucionados por membros de uma comissão designada pelo IFPB.
- 13.15 O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFPB/COMPEC <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/>.

14. DO CRONOGRAMA DO PSCT 2025.1 - CURSOS SUBSEQUENTES

Quadro 3 - Cronograma do PSCT 2025.1

ETAPA(S)	PERÍODO(S)
Publicação do Edital do Processo Seletivo	02 de setembro de 2024
Período de Inscrições (ambiente online)	04 de setembro a 03 de outubro de 2024
Divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos	11 de outubro de 2024
Interposição de Recursos da lista de candidatos (ambiente online)	12 a 14 de outubro de 2024
Divulgação da lista oficial de candidatos inscritos	21 de outubro de 2024
Resultado Preliminar	21 de novembro de 2024
Interposição de Recursos (ambiente online)	22 a 25 de novembro de 2024
Resultado Final do Processo	03 de dezembro de 2024

- 14.1 Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

15. DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA(previsão)

15.1 Após a divulgação pela COMPEC do Resultado Final do Processo Seletivo, será publicado no Portal do Estudante, o edital de convocação para matrícula dos candidatos classificados de acordo com o cronograma abaixo:

ETAPA MATRÍCULAS	PERÍODO (previsto)
Edital de matrículas (previsão)	05 de dezembro de 2024

João Pessoa/PB, 02 de setembro de 2024.

Mary Roberta Meira Marinho
Reitora do IFPB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

ANEXO I

LOCAIS DE ATENDIMENTO

COMPEC - Comissão Permanente de Concurso Públicos e Processos Seletivos do IFPB

Contato: (83) Telefone (83) 99940-1092 e (83) 99940-1033

E-mail: psct@ifpb.edu.br.

Atendimento Telefônico: - De segunda a sexta-feira das 07h30 às 17h (exceto feriados)

IFPB - Campus AREIA

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h

Rua Prefeito Pedro Cunha Lima, s/nº - Bairro: Jussara – Areia

Contato: (83) 99122-2517

IFPB - Campus CABEDELO

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 – Jardim Camboinha - Cabedelo

Contato: (83) 3248-5400

IFPB - Campus CABEDELO CENTRO

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h

Rua Pastor José Alves de Oliveira, s/nº – Centro – Cabedelo

Contato: (83) 99117-4053

IFPB - Campus CAJAZEIRAS

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h

Rua José Antonio da Silva, 300 – Jardim Oásis – Cajazeiras

Contato: (83) 3532-4100

IFPB - Campus CAMPINA GRANDE

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h

Rua Tranquilino Coelho Lemos, 671 – Jardim Dinamérica I – Campina Grande

Contato: (83) 2102-6200

IFPB - Campus JOÃO PESSOA

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h

Av. Primeiro de Maio, 720 – Jaguaribe – João Pessoa Contato: (83) 3612-1200

IFPB - Campus Avançado João Pessoa MANGABEIRA

Horário: 09h às 21h

Rua Gutemberg Morais Paiva, 245 – Bancários - João Pessoa

Contato: (83) 99119-7136 e 99107-5024 (*ambos whatsapp*) / 99126-2215 (*só ligações entre 14h e 20h*)

IFPB - Campus PATOS

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h

Acesso à Rodovia PB 110, s/n – Alto da Tubiba – Patos

Contato: (83) 3423-9676



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

IFPB – Campus PEDRAS DE FOGO

Horário: 08h às 12h

Rua André Vidal de Negreiros, s/nº – Centro - Pedras de Fogo

Contato: (83) 99124-7844

IFPB – Campus PRINCESA ISABEL

Horário: 08h às 12h – 13h às 16h

Acesso a Rodovia PB 426 – Sítio Barro Vermelho – Princesa Isabel

Contato: (83) 99112-3273 / 99192-0331

IFPB – Campus SANTA LUZIA

Horário: 08h às 11h - 14h às 17h

Rua Jader Medeiros, s/nº - Santa Luzia

Contato: (83) 99862-1074

IFPB – Campus SOLEDADE

BR-230, KM 215, s/nº, Centro – Soledade

Contato: (83) 98770-8750

IFPB – Campus SOUSA

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h

Unidade Sede: Rua Presidente Tancredo Neves, s/nº – Jardim Sorrilândia – Sousa

Contato: (83) 99957-1146 / 3521-1224 / 1825



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

ANEXO II

Carimbo da Escola

DECLARAÇÃO

Eu

Diretor(a) da Escola
Localizada na
Rua/Avenida _____ nº _____ Bairro _____
na cidade de _____ do Estado _____
declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a)

CPF _____ obteve as notas, conforme quadro abaixo:

Média do 1º Ano	Língua Portuguesa/Português	Matemática

Média do 2º Ano	Língua Portuguesa/Português	Matemática

_____, de _____ de 20____.

Assinatura e carimbo do Diretor(a) da Escola



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

ANEXO III

TABELAS DE EQUIVALÊNCIAS

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A	10,0
Aprovado	
Aprovado Superior	
Excelente	
Ótimo	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Satisfatório Avançado	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Pleno	
Muito Bom	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
B	8,5
Bom	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
Apto	7,0
Atingiu os objetivos	
C	
Concluído	
Habilitado	
Proficiente	
Progressão Direta (PD)	
Promovido (PV)	
Satisfatório (S)	
Significativo	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D	6,0
Razoável	
Regular	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
E	5,0
Não Satisfatório (NS)	
Insatisfatório	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Engajamento Parcial (EP)	
Progressão com Apoio Didático (PAD)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

ENEM

VALOR NUMÉRICO	ENEM
10,0	> 800
9,0	750,01 a 800
8,5	700,01 a 750
8,0	650,01 a 700
7,5	550,01 a 650
7,0	450,01 a 550
6,5	425,01 a 450
6,0	400,01 a 425
5,0	375,01 a 400
4,0	350,01 a 375
3,0	≤ 350

ENCCEJA

VALOR NUMÉRICO	ENCCEJA
10,0	≥180
9,5	170,01 a 179,99
9,0	160,01 a 170
8,5	150,01 a 160
8,0	140,01 a 150
7,5	130,01 a 140
7,0	120,01 a 130
6,0	110,01 a 120
5,0	100 a 110

*Observação: Candidatos com notas inferiores a 100 no ENCCEJA serão automaticamente eliminados do processo seletivo, tendo em vista que para aprovação, 100 é a nota mínima exigida para cada uma das áreas de conhecimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

ANEXO IV

PERFIL DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio

Os Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio são ofertados somente a quem já tenha concluído o ensino médio, e têm por objetivo conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de Nível Médio (Lei Federal nº 9.394/1996 e alterações posteriores).

EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE

Técnico em Equipamentos Biomédicos

Planeja e executa a instalação de equipamentos biomédicos. Executa montagem, medições e testes em equipamentos biomédicos. Realiza a manutenção preventiva, preditiva e corretiva de equipamentos médico- hospitalares. Atua na administração e comercialização de equipamentos biomédicos.

Técnico em Cuidados de Idosos

Cuida de idosos nos aspectos físico, mental, cultural e social. Trabalha com idosos independentes ou dependentes, acamados ou não, em domicílios, clínicas, hospitais geriátricos ou instituições de longa permanência. Acompanha o idoso em atividades de rotina e auxilia nos cuidados de higiene. Estimula atividades de lazer e ocupacionais. Contribui para a autonomia do idoso e para a melhoria de sua qualidade de vida.

Técnico em Enfermagem

Realiza, sob a supervisão do Enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não. Atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital. Participa do planejamento e execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. Prepara o paciente para os procedimentos de saúde. Participa de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros. Colabora com o Enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS

Técnico em Eletromecânica

Atua no projeto e execução de instalações elétricas e mecânicas de equipamentos industriais conforme especificações técnicas, normas de segurança e com responsabilidade ambiental. Exerce atividades de planejamento e execução da manutenção elétrica e mecânica de equipamentos industriais, além de projeto, instalação e manutenção de sistemas de acionamento elétrico e mecânico.

Técnico em Eletrônica

Participa do desenvolvimento de projetos. Executa a instalação e a manutenção de equipamentos e sistemas eletrônicos. Realiza medições e testes com equipamentos eletrônicos. Executa procedimentos de controle de qualidade e gestão da produção de equipamentos eletrônicos.

Técnico em Eletrotécnica

Instala, opera e mantém elementos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Participa na elaboração e no desenvolvimento de projetos de instalações elétricas e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações. Atua no planejamento e execução da instalação e manutenção de equipamentos e instalações elétricas. Aplica medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas. Participa no projeto e instala sistemas de acionamentos elétricos. Executa a instalação e manutenção de iluminação e sinalização de segurança.

Técnico em Mecânica

Atua na elaboração de projetos de produtos, ferramentas, máquinas e equipamentos mecânicos. Planeja, aplica e controla procedimentos de instalação e de manutenção mecânica de máquinas e equipamentos conforme normas técnicas e normas relacionadas à segurança. Controla processos de fabricação. Aplica técnicas de medição e ensaios. Especifica materiais para construção mecânica.

Técnico em Sistemas de Energia Renovável

Realiza projeto, instalação, operação, montagem e manutenção de sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica de fontes renováveis de energia. Coordena atividades de utilização e conservação de energia e fontes alternativas (energia eólica, solar e hidráulica). Segue especificações técnicas e de segurança, e realiza montagem de projetos de viabilidade de geração de energia elétrica proveniente de fonte eólica, solar e hidráulica em substituição às convencionais. Aplica medidas para o uso eficiente da energia elétrica. Desenvolve novas formas produtivas voltadas para a geração de energias renováveis e eficiência energética. Identifica problemas de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

gestão energética e ambiental. Projeta soluções para questões decorrentes da geração, transmissão e distribuição da energia.

EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS

Técnico em Secretariado

Organiza a rotina diária e mensal da chefia ou direção, para o cumprimento dos compromissos agendados. Estabelece os canais de comunicação da chefia ou direção com interlocutores, internos e externos, em língua nacional e estrangeira. Organiza tarefas relacionadas com o expediente geral do secretariado da chefia ou direção. Controla e arquiva documentos. Preenche e confere documentação de apoio à gestão organizacional. Utiliza aplicativos e a internet na elaboração, organização e pesquisa de informação.

Técnico em Serviços Jurídicos

Executa atividades administrativas de planejamento, organização, direito e controle em rotinas de escritórios de advocacia e demais organizações que dispõem de departamento jurídico. Presta suporte e apoio técnico-administrativo e profissionais da área jurídica. Acompanha, gerencia e arquiva documentos e processos de natureza jurídica. Presta atendimento receptivo ao público.

Técnico em Transações Imobiliárias

Executa atividades de intermediação na compra, venda, permuta e locação de imóveis, sejam terrenos ou edificações. Realiza captação, vistoria e demonstração de imóveis. Presta assessoria na identificação de oportunidades de negócios, no processo de transferências, estruturações e registros imobiliários. Orienta quanto ao financiamento imobiliário. Avalia imóveis para determinar valor de mercado.

EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Técnico em Informática

Instala sistemas operacionais, aplicativos e periféricos para desktop e servidores. Desenvolve e documenta aplicações para desktop com acesso a web e a banco de dados. Realiza manutenção de computadores de uso geral. Instala e configura redes de computadores locais de pequeno porte.

Técnico em Manutenção e Suporte em Informática

Executa montagem, instalação e configuração de equipamentos de informática. Instala e configura sistemas operacionais desktop e aplicativos. Realiza manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, fontes chaveadas e periféricos. Instala dispositivos de acesso à rede e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

realiza testes de conectividade. Realiza atendimento help-desk.

EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA

Técnico em Edificações

Desenvolve e executa projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com legislação específica. Planeja a execução e elabora orçamento de obras. Presta assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Orienta e coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações. Orienta na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados.

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS

Técnico em Agropecuária

Planeja, executa, acompanha e fiscaliza todas as fases dos projetos agropecuários. Administra propriedades rurais. Elabora, aplica e monitora programas preventivos de sanitização na produção animal, vegetal e agroindustrial. Fiscaliza produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial. Realiza medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais. Atua em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa.

Técnico em Mineração

Opera equipamentos de extração mineral, sondagem, perfuração, amostragem e transporte. Auxilia na caracterização de minérios sob os aspectos físico-químico, mineralógico e granulométrico. Executa projetos de desmonte, transporte e carregamento de minérios. Monitora a estabilidade de rochas em minas subterrâneas e a céu aberto. Auxilia na elaboração de mapeamento geológico e amostragem em superfície e subsolo. Opera equipamentos de fragmentação, de separação mineral, separação sólido-líquido, hidrometalúrgicos e de secagem.

EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO INDUSTRIAL

Técnico em Química

Opera, controla e monitora processos industriais e laboratoriais. Avalia atividades. Controla a qualidade de matérias primas, insumos e produtos. Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Desenvolve produtos e processos. Compra e estoca matérias-primas, insumos e produtos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN

Técnico em Modelagem do Vestuário

Cria e desenvolve projetos de moda. Utiliza técnicas de modelagem bi e tridimensionais. Elabora desenhos e fichas técnicas. Representa graficamente peças de vestuário planejadas. Utiliza ferramentas da computação gráfica para moda. Supervisiona produção de peça-piloto e produção em série. Avalia a vestibilidade e a viabilidade técnica do produto.

EIXO TECNOLÓGICO: TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER

Técnico em Guia de Turismo

Conduz e assiste pessoas ou grupos em traslados, passeios, visitas e viagens. Informa os visitantes sobre aspectos socioculturais, históricos, ambientais e geográficos. Traduz o patrimônio material e imaterial de uma região para visitantes. Estrutura e apresenta roteiros e itinerários turísticos de acordo com interesses, expectativas ou necessidades específicas.

Técnico em Gastronomia

Coordena a organização e a preparação do ambiente de trabalho da cozinha. Monitora o recebimento, a entrada, a saída e o armazenamento de mercadorias em estoque. Supervisiona o pré-preparo e a aplicação de técnicas de corte e cocção em alimentos. Prepara e finaliza produções gastronômicas. - Produzir e executar fichas técnicas operacionais para produções gastronômicas. Colabora com a elaboração e a revisão de cardápios. Intermedia as relações entre as equipes de cozinha, salão e bar, além de auxiliar na coordenação da equipe de cozinha.

Fonte: *Pareceres e Resoluções do Conselho Nacional da Educação
Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Ministério da Educação*